



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034  
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36  
Centro - Painei - SC  
CEP 88543-000

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024 - FMAS**

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.786.920/0001-91, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso I, e §1º, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **NILZA DE ANDRADE LOPES**, para a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, residente e domiciliada no Município de Painei/SC, Margens da SC 370, s/n, Centro, CEP: 88543-000, portadora do CPF nº XXXXXXXX.

O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Imóvel com capacidade de atender Programa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, composto de no mínimo 1 (um) banheiro, 2 (dois) quartos e 1 (uma) cozinha.	Mês	3	400,00	1.200,00



Total (R\$): 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de Painei/SC, para o ano/Exercício de 2024.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo:

- Órgão 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- Projeto Atividade: 2.034 - Des. Ativ. Prog. de Benefícios Eventuais
- Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.2.661.7000.0841

## 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em locar espaço físico para instalação e funcionamento de Programa de Acolhimento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

Assim, se optou pela contratação de NILZA DE ANDRADE LOPES, sendo a escolhida por prestar o referido serviço, a Pessoa Física acima mencionada, com comprovação por meio de Solicitação de Auxílio de Aluguel Social, bem com Parecer



Social, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

## **6. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## **7. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

## **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

## **9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da supramencionada Pessoa Física dá-se pelo fato de prestação de serviço técnico especializado compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**



Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos,

as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel/SC, 18 de dezembro de 2024.

---

Simoni Schlichting Branco  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

## ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. CONTRATO
- IV. PARECER JURÍDICO
- V. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE